CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PROJETOS

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À ADOÇÃO

Coordenador: Deputado Estadual Caio França (PSB)

Outubro/2025

1. APRESENTAÇÃO

De iniciativa da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À ADOÇÃO** da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), coordenada pelo **Deputado Estadual Caio França** (PSB), este chamamento público destinará R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de emendas parlamentares impositivas percebidas do orçamento para o ano de 2026, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, Lei de diretrizes orçamentarias (LDO), com o objetivo de financiar projetos ligados ao tema da adoção.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

- **ÓRGÃOS PÚBLICOS**: Prefeituras, Universidades Públicas, Autarquias, Fundações e demais entes da administração direta e indireta;
- **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (OSCs): Associações, Fundações, Institutos, OSCIPs ou OSs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

Obserservações:

Os participantes deverão atender às exigências previstas nos arts. 29 a 34 e 40 da Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, Lei de diretrizes orçamentarias (LDO), especialmente quanto a:

- Regularidade no CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades;
- Inexistência de pendências no CADIN Estadual;
- Apresentação da documentação exigida.

SITES E LINKS PARA CONSULTA:

1. Cadastro Estadual de Entidades - CEE

2. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

https://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(jk3n5hqo2lnhkjbbcisbnmqb))/default.aspx

3. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/legislacao/

4. MANUAIS:

https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/legislacao/manuais/

3. QUAL A ORIGEM DO RECURSO E COMO SERÁ DISTRIBUÍDO?

Os recursos financeiros que serão investidos no chamamento público são oriundos de emendas parlamentares impositivas via orçamento estadual, encaminhado pelo Proder Executivo a esta Casa Legislativa anualmente, por meio do Projeto de Lei Orçamentaria Anual (PLOA) respeitando os critérios estabelecidos pela LDO competente.

As emendas mencionadas são estabelecidas pela Constituição Estadual do Estado de São Paulo aos **parlamentares em exercício** possibilitando que cada um disponha de autonomia para definir onde investir o recurso público.

No caso deste Edital, o Coordenador Deputado Estadual Caio França destinará **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** do que lhe compete para fomento aos projetos da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À ADOÇÃO**,

de forma a democratizar a participação cidadã e a aplicação dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares.

Esse valor poderá ser dividido entre os projetos selecionados da seguinte forma:

Valores mínimos por projeto, em conformidade com o art. 30, §2º, da Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025 (LDO 2026):

- R$ 100.000,00 (cem mil reais) – para Órgãos Públicos;
- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – para entidades privadas sem fins lucrativos.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- Período de inscrições: 17/10/2025 a 17/11/2025, das 8 horas do dia 17/10/25 até às 23h59 do dia 17/11/25;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em www.fpadocao.com.br;
- Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto, entretanto, **apenas um poderá ser contemplado**;
- É imprescindivel que o formulário seja totalmente preenchido e o projeto apresentado o mais detalhado possível;
- Os membros do Conselho Deliberativo que tiverem qualquer vinculação com os projetos apresentados e/ou selecionados, ainda que indiretamente, devem declarar conflito de interesse e se abster da votação.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail fpadocao@al.sp.gov.br. As informações que não estejam expressamente descritas neste edital serão deliberadas pelo Conselho e informadas nos veiculos de comunição da Frente Parlamentar.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Além do formulário de inscrição, deverão ser anexados:

- Estatuto Social e última ata de eleição da diretoria;

- CNPJ ativo;

- CRCE válido;

- Certidão negativa no CADIN Estadual;

- Comprovante de regularidade junto à Receita Federal, FGTS e INSS;

- Plano de trabalho do projeto em PDF;

- Inscrição no CNEAS, registro municipal de assistência social, quando aplicável.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas deverão siguir à estrutura da organização, características técnicas das despesas solicitadas, bem como os resultados esperados com o projeto.

O projeto apresentado deve estar de acordo com os princípios que regem a administração pública no que se refere ao recebimento de recursos públicos, com destaque para:

- Princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência;
- Conformidade com a Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025 (LDO 2026) e demais legislações correlatas;

- Observação das hipóteses de impedimento técnico definidas no art. 32 da LDO/2026 (ex.: ausência de conta bancária, inconsistência documental, falta de licenciamento quando exigido, incapacidade de manutenção do projeto).

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção dos projetos será analisada pelo **Conselho Deliberativo** da Frente Parlamentar formado pelos seguintes membros:

1. **Jussara Marra da Cruz Tuma** – Presidente da ANGAAD;
2. **Izabel Cristina dos Santos** – Presidente do Grupo de Apoio a Adoção Maternizar;
3. **Antônio Carlos Berlini** – Advogado e Presidente da Comissão de Adoção da OAB de Santo Amaro;
4. **Jéssica Florêncio Pereira** – Presidente em exercício da AGAAESP;
5. **Renata Ferrarezi** – Jornalista e Assessora Parlamentar do Gabinete do Dep. Caio França.

OS PROJETOS SERÃO ANALISADOS E SELECIONADOS PELO CONSELHO NO PERÍODO DE 18/11/2025 A 05/12/2025, em três etapas:

1. Verificação do cumprimento dos requisitos formais e legais.
2. Análise de pertinência temática e relevância social.
3. Divulgação dos projetos selecionados durante a 4ª audiência pública da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À ADOÇÃO no dia **11 de dezembro de 2025.**

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	INÍCIO	FIM
Período de inscrições	17/10/2025	17/11/2025
Período de análise e seleção dos projetos	18/11/2025	25/11/2025
Divulgação do resultado	11/12/2025	

ANEXO II - INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL EM www.fpadocao.com.br

A inscrição somente será validada após o preenchimento de todos os campos com as seguintes informações:

I. **DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Nome da instituição; CNPJ; Representante Legal; Responsável pelo Projeto; Endereço Completo; Contatos (telefone fixo, celular, e-mail e redes sociais) ; Número do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades- CRCE e do CADIN ESTADUAL);

II. **NOME DO PROJETO**;

III. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

IV. **SETOR DO PROJETO** (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

V. **QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS**;

VI. **VALOR DO PROJETO**;

VII. **ENVIO DO PROJETO COMPLETO EM ARQUIVO PDF**

(Exemplo: descrição detalhada contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Público-alvo, Cronograma, Resultados, Valor total proposto, entre outras informações que o proponente julgar necessárias).